



### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### Atos Administrativos

#### Regimentos e deliberações

## Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Louveira

*“Dispõe sobre a criação da Comissão para a Revisão do Regimento Interno do CMPCD”*

### RESOLUÇÃO CMPCD nº 05/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, § 2º da Lei Municipal nº 1.813, de 18 de maio de 2006,

**CONSIDERANDO** a necessidade da revisão do regimento interno para o CMPCD,

**CONSIDERANDO** a deliberação do colegiado na reunião ordinária realizada no dia 10 de agosto de 2022,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituída uma comissão paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil para a revisão do Regimento Interno do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

**Parágrafo único.** A comissão referida no *caput* denominar-se-á de “Comissão para a Revisão do Regimento Interno”.

**Art. 2º** Os membros da Comissão para a Revisão do Regimento Interno pertencentes ao Poder Público serão as conselheiras:

- I – Thais Cristina de Souza Castelluber Bastos, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- II – Alessandra Carriero, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

**Art. 3º** Os membros da Comissão para a Revisão do Regimento Interno pertencentes à Sociedade Civil serão as conselheiras:

- I – Thaís Cristina de Vasconcelos Andrioli, representante do segmento da população com deficiência;
- II – Ana Leticia Neris Pereira, representante do segmento da população com deficiência.

*Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova – Fones: 3878-1920 / 3878-7880  
E-mail: cmpcd@louveira.sp.gov.br*



### Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Louveira

**Art. 4º** Caberá, à comissão referida no art. 1º desta Resolução, a redação da minuta das alterações do Regimento Interno, submetendo-o, subsequentemente, à aprovação do colegiado do CMPCD.

**Art. 5º** A Comissão para a Revisão do Regimento Interno não será permanente, sendo que sua duração se dará até a aprovação da versão final do Regimento Interno pelo colegiado do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 10 de agosto de 2022

  
**THAÍS CRISTINA DE VASCONCELOS ANDRIOLI**  
*Presidenta do CMPCD*

*Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova – Fones: 3878-1920 / 3878-7880  
E-mail: cmpcd@louveira.sp.gov.br*